

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO

N.º 001/SGG/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, situada na Rua Dom Pedro II, 826, Bairro Centro, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Geral de Governo, o Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Martins, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II – Perímetro de localização do imóvel

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail astec.gp.pmpv@gmail.com ou fisicamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Geral de Governo – SGG.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede da Secretaria Geral de Governo – SGG.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04 de maio de 2018 até às 14:00h no Setor de Protocolo, da Secretaria Geral de Governo.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1. O imóvel objeto de locação destina-se a acomodação das estruturas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, da Gerência de Patrimônio da Secretaria Geral de Governo, da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, do Conselho do Programa Faculdade Para Todos, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

2.1 O imóvel deverá atender às especificações constantes do anexo I e II deste Edital.

3. DO VALOR DO IMÓVEL

3.1. O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da Secretaria Geral de Governo - SGG pelo imóvel, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta Secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas e de vagas para estacionamento e etc.), localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7.4 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
- g) Valor;
- h) Fotos;
- i) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo desta Secretaria Geral de Governo. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

6. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Geral de Governo - SGG, Setor de Protocolo, situada à Rua Dom Pedro II, 826, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-066, até o dia 04 de maio de 2018 às 14:00h conforme consta no **preâmbulo desse Edital (DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS)**. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela Diretoria Administrativa, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição, encaminhando-as à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP para avaliação dentro de suas competências e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Geral de Governo.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem pareceres positivos exarados pelo Departamento Administrativo da SGG e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e, posteriormente, homologado pelo Secretário Geral de Governo.

7.2. A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

7.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

7.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7.5. Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU	Certidão Negativa da Fazenda Nacional
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa da Fazenda Estadual
Certidão Vintenária do terreno	Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão de Inteiro Teor	Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS
Cópia atualizada da matrícula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	Certidão Negativa do IPTU
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF da pessoa se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)	Certidão Negativa dos Feitos da Justiça do Trabalho
	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Cópia atualizada da matrícula do terreno - Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
	Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Contrato Social e CNPJ/MF da pessoa jurídica

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

8.1. A SGG, por seus servidores designados, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

9.1. O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como por optar não locar nenhum do(s) imóvel(is) ofertado(s), em função de oportunidade e conveniência da Administração.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado desta seleção de imóveis será publicado no sítio da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

11. INFORMAÇÕES

11.1. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio da Diretoria Administrativa - DA, telefone: (69) 3901-3874, ou comparecimento à sede da SGG.

11.2. Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>).

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2018.

Felipe Ampuero Marques
Diretor Administrativo Interino

Luiz Fernando Martins
Secretário Geral de Governo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Vagas de garagem	Mínimo de 10 (dez) vagas para carro e que seja capaz de comportar caminhões e barcos.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atender as necessidades da Defesa Civil Municipal, da Gerência de Patrimônio da Secretaria Geral de Governo, da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais e do Conselho do Programa Faculdade para Todos.
	Número de pessoas que circularão no imóvel	Fixo: 40 Flutuante:70
	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de

		<p>pessoas não autorizadas. Poderá ser solicitado ao LOCADOR a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.</p>
	<p>Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato.</p>	<p>Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel tem que estar desocupado e disponível para ocupação.</p>
	<p>Rede Elétrica</p>	<p>A rede elétrica deverá ser bifásica, com capacidade para atender a instalação de aparelhos de ar condicionados splits a serem instalados no imóvel, de acordo com o programa de uso.</p>

ANEXO II - Mapa de localização do terreno

Os imóveis a serem ofertados a esta Secretaria deverão estar incluídos dentro do perímetro demarcado no mapa abaixo pelo tracejado azul, delimitado pelas Avenidas: Carlos Gomes – José de Alencar - 7 de setembro – Marechal Deodoro. Serão observadas as regras do anexo I.

Justifica-se o raio de perímetro tendo como ponto central a sede da Secretaria Geral de Governo, tendo em vista ser este o órgão gerenciador das atividades orçamentárias e administrativas dos órgãos que deverão ser acomodados no eventual imóvel a ser locado.

ANEXO III

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Geral de Governo – SGG/PVH

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n. 001/2018, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)

Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone (s) de Contato:

E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Nome/identificação:

Endereço completo:

Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:

Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.

Valor mensal da locação do imóvel:

R\$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:

- 1 – O preço para a locação do imóvel é de R\$_____ (extenso).
- 2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
- 3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4 – Em anexo, os documentos constantes no Item 4.1 do Edital N° 001/SGG/2018.
- 5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente:

Identificação (CPF ou CNPJ):

Endereço do Proponente:

Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:

Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno

Obs.: Anexar fotos.

Porto Velho/RO, de de 2018.